



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Câmara Mun. de Vereador de Murici  
Fls. 05 JP

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Murici, através do Poder Legislativo e **JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA** para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede da Câmara Municipal de Murici.

#### CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, pessoa jurídica de direito público, através do **PODER LEGISLATIVO**, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07 com sede na Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, Murici/AL, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **FAUSTO BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 293.999 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.880.274-15.

#### CONTRATADA:

**JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 037.100.714-37, Cédula de Identidade nº 98002025605, localizado na Rua Dr. Mario Dubeaux Leão, n/s, Bairro Urbano, Murici-AL, CEP – 57820-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa da sede da Câmara Municipal de Murici, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, mediante as condições abaixo estabelecidas e especificadas, que deste fazem parte integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo os serviços ora contratado o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensalmente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTARIO

O custeio das despesas decorrente deste contrato, no presente exercício correrá por conta da rubrica:

Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte do Recuso
012002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339036 – Outro serviços de terceiros – Pessoal Física.	0100.000 – Recurso Ordinário

*José Carlos Guilherme da Silva*

Rua Firmino de Queiroz 135, Campo Grande CEP 57820-000  
Murici – Alagoas / Fone: 82.3286-1370  
Email: camaramurici.al@gmail.com



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Câmara Mun. de Vereador de Murici  
Fls. 06

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste do valor do presente contrato, bem como atualização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO**

A prestação do serviço ora contratada não implica vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestações das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Convencionam as partes que este contrato poderá ser rescindido por mútuo entendimento das partes, por escrito, desde que atenda a conveniência das mesmas. O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços executados deverão ser conforme estabelecido neste contrato, a CONTRATANTE se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratado.


A CONTRATANTE deverá proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

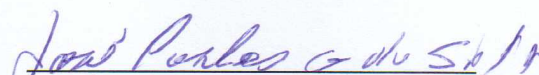
#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Murici, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos em torno do que ficou pactuado neste contrato.

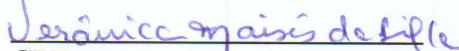
E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinados.


Murici/AL, 18 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FAUSTO BATISTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS GUILHERME DA SILVA**  
CPF: 037.100.714-37  
CONTRATADO

Testemunhas:

1-   
CPF: 356.790.224-00

2-   
CPF: 815.925.904-20